PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 069/13

PROJETO DE LEI N.° 015/2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Votorantim para o Exercício de 2014.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O Orçamento Fiscal do município de Votorantim para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 248.997.190,12** (Duzentos e Quarenta e Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa Reais e Doze Centavos) para a Administração Direta; em **R$ 11.847.800,00** (Onze Milhões, oitocentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) para o S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **R$ 36.657.100,00** (Trinta e seis milhões, seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais), para Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim e **R$ 1.212.000,00** (Hum Milhão, Duzentos e Doze Mil Reais) para Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim - AGERV, órgãos estes que compõem a Administração Indireta, totalizando o valor de **R$ 298.714.090,12** (Duzentos e Noventa e Oito Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Noventa Reais e Doze Centavos).

Art. 2.° A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – Administração Direta:

Receitas Correntes		
Receita Tributária	R$	71.243.800,00
Receita de Contribuição	R$	1.980.000,00
Receita Patrimonial	R$	751.000,00
Receita de Serviços	R$	108.000,00
Transferências Correntes	R$	170.627.640,12
Outras Receitas Correntes	R$	13.024.150,00
Receitas de Capital		
Operações de Crédito	R$	6.800.000,00
Alienação de Bens	R$	10.000,00
Transferências de Capital	R$	4.159.000,00
Outras Receitas de Capital	R$	600.000,00
Total	**R$**	**269.303.590,12**

II - Administração Indireta:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		
Receitas Correntes		
Receita Tributária	R$	5.026.980,00
Receita Patrimonial	R$	10.000,00
Receita de Serviços	R$	5.750,00
Outras Receitas Correntes	R$	165.850,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias		
Outras Receitas Correntes-Intra Orçamentária	R$	6.639.220,00
Total	**R$**	**11.847.800,00**

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM		
Receitas Correntes		
Receita Contribuições	R$	8.057.100,00
Receitas Patrimonial	R$	4.000.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	3.930.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias		
Receita de Contribuições	R$	16.960.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	3.710.000,00
Total	**R$**	**36.657.100,00**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM – AGERV		
Receitas Correntes		
Receita Tributária	R$	50.000,00
Receitas Patrimonial	R$	12.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	1.050.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias		
Receita Tributária Intra-Orçamentária	R$	100.000,00
Total	**R$**	**1.212.000,00**

Deduções para Formação do FUNDEB	**R$**	**20.306.400,00**

Total da Receita Liquida do Município	**R$**	**298.714.090,12**

§ 1.º Poderá o executivo, através de lei, renunciar a receita, até o limite máximo de 3% (três por cento) para atendimento das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 2349/13.

§ 2.º O limite estabelecido no parágrafo anterior não afeta as metas de resultados fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3.° O orçamento de investimento da Companhia Municipal de Habitação Popular-COHAP estará estimado em R$ 101.000,00 (Cento e um Mil reais).

Parágrafo Único. Poderá o valor ser alterado no decorrer do exercício de 2014.

Art. 4.° A despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos anexos 2, 6, 7, 8 e 9, integrantes desta Lei.

I – Por Funções de Governo

01 Legislativa	R$	6.177.000,00
02 Judiciário	R$	3.448.000,00
02 Administração	R$	43.794.220,00
06 Segurança Pública	R$	3.906.500,00
08 Assistência Social	R$	5.292.666,60
09 Previdência Social	R$	35.205.980,00
10 Saúde	R$	70.374.500,00
12 Educação	R$	84.050.373,52
13 Cultura	R$	3.294.500,00
15 Urbanismo	R$	21.288.500,00
16 Habitação	R$	101.000,00
17 Saneamento	R$	11.656.000,00
26 Transporte	R$	2.920.100,00
27 Desporto e Lazer	R$	4.442.200,00
99 Reserva de Contingência	R$	2.762.550,00
Total Geral	**R$**	**298.714.090,12**

Art. 5.° O Poder Executivo fica autorizado a:

I. realizar créditos adicionais suplementares até o limite de 8,04% (oito virgula zero quatro por cento) do orçamento da despesa, conforme art. 9°, II e III da Lei Municipal 2349/12 e do art. 7° da Lei Federal 4320/64;

II. realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

III. proceder à transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo programa;

IV. poderá proceder a utilização da Reserva de Contingência para atender quaisquer programas, caso não necessite utilizá-la na sua finalidade principal.

Art. 6.° A Prefeitura Municipal poderá transferir recursos financeiros para atender as despesas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da AGERV - Agência Reguladora de Serviços Delegados de Votorantim.

Art. 7.° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8.° Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014.

Votorantim, 30 de setembro de 2013.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL